

- 5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.2 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 6.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 6.12A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 7.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 7.3 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 7.4 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

7.5 Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

9.2 Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CE, com endereço na RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO, TEJUÇUOCA, CEP 62.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

9.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

9.4 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA-CE, ____ de _____ de _____.

Diretor(a) de _____
CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ *
CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

BLICIDADE

EFETURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ CNPJ 10.452.298/0001-86

36418848

EFETURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ CNPJ 10.452.298/0001-86

36418848

refeitura Municipal de Senador Pompeu. O residente da Comissão de licitação torna público que o próximo dia 07/05/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França...

364188513

refeitura Municipal de Senador Pompeu. O residente da Comissão de licitação torna público que o próximo dia 08/05/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França...

364188515

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de licitação torna público o Resultado da Fase de Proposta das preças referente à Tomada de Preços Nº SI-TP03/120, cujo objeto: Serviço de ampliação, reforma, melhoria e equiparamento do sistema de iluminação pública de Senador Pompeu...

364188516

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 25/05/2020 às 09h, estará abrindo licitação de Tomada de Preços Nº SI-TP02/2020, cujo objeto: Locação de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município...

364188518

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, localizado na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 3004.001/2020 - CPSMT, a saber: Objeto: contratação da prestação de serviços para gestão hospitalar integral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, do Município de Tauá-CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - EDUC. O Município de Coreaú-CE, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 - EDUC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (livros didáticos e paradidáticos) para atender a demanda de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano do Município de Coreaú-CE...

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.04.24.04 - PP. A Pragoieira da Câmara Municipal de Tejuococa/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de maio de 2020, às 09h00min, na sala da Comissão de Pregão, localizada à Rua Antônio Bernardo Forte, 420, Tejuococa/CE, a sessão para o recebimento, abertura, formulação de lances e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referentes ao Pregão Presencial Nº 2020.04.24.04 - PP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo utilitário com motoristas disponível 24 horas - veículo com motorização 1.0 ou maior, ar condicionado, espaço suficiente para o transporte de pessoas com deficiência física e móveis de propriedade da Câmara, Ano 2015 ou superior, movido a gasolina, álcool ou diesel...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0505.01/2020 - cujo objeto é a aquisição de material médico - hospitalar e material odontológico, material de proteção e segurança e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 18.05.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. Alcântaras-Ce, 05 de maio de 2020. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 05 de maio de 2020, às 08:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberalto Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes propostas de preças referente à Tomada de Preços Nº 01/04.01/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais de Cedro/CE. Cedro - CE, 04 de maio de 2020, Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.04.29.01 cujo objeto é: aquisição de material de limpeza, equipamentos de EPIs (equipamentos de proteção individual) e material hospitalar para atender demandas do Programa - Ação no Combate ao coronavírus (COVID - 19) e HPP - Rocio Silva Mota da Secretaria de Saúde do Município de Tejuococa - CE, constante nos Anexos do Edital. A realizar-se no dia 11 de Maio de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.tce.ce.gov.br. Giriane Rodrigues Albuquerque - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico Nº 11.010/2020-PE, para aquisição de material de ambulatório para as Unidades Básicas de Saúde, para Atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preças: a partir de 05 maio de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 18 de maio de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 18 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Tauá-CE, 04 de maio de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 06 de maio de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preças referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP007/20, cujo objeto é pavimentação em pedra lisa sem rejuntamento no Distrito Canindezinho e localidades Ircavento, Miguel Antonio e Sítio Novo, na Zona Rural do Município de Nova Russas. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. Nova Russas/CE, 04.05.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipporanga - Aviso do Resultado o Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 05/20/TP-SAAE. Empresa Habilitada: F das C S de Aguiar Digitalizações e Contabilidade - Me. Empresa Inabilitada: JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda - Me. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes. Inimise-se os licitantes na forma do Artº 109, 1º a 1ª do Lei nº 8.666/93 com suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação, Ipporanga-CE, 04 de maio de 2020. Antônio Glayson Ferreira Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa Thiago Matias da Silva Pinto - ME. Objeto: Contratação de serviço de manutenção elétrica de veículo do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria Nogueira de Lima Vidal e Thiago Matias da Silva Pinto. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa Francisco Martins Oliveira. Objeto: Contratação de serviço mecânico, incluindo reposição de peças, para manutenção corretiva e preventiva de veículo (microônibus) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria Nogueira de Lima Vidal e Francisco Martins Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a empresa Jaspemil Comercial EIRELI. Objeto: Contratação de serviço mecânico, incluindo reposição de peças, para manutenção corretiva e preventiva de veículo de pequeno do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria Nogueira de Lima Vidal e Caio Cesar Rodrigues Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Thiago Matias da Silva Pinto - ME. Objeto: Contratação de serviço de manutenção elétrica de veículos e máquinas passadas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 14.896,00 (quatorze mil seiscientos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Edjane Rosendo da Silva e Thiago Matias da Silva Pinto. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Francisco Martins Oliveira. Objeto: Contratação de serviço mecânico, incluindo reposição de peças, para manutenção corretiva e preventiva de veículo de médio porte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Edjane Rosendo da Silva e Francisco Martins Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Jaspemil Comercial EIRELI. Objeto: Contratação de serviço mecânico, incluindo reposição de peças, para manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Edjane Rosendo da Silva e Caio Cesar Rodrigues Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Maria Rodrigues da Silva Peixoto - ME. Objeto: Contratação de serviço mecânico, incluindo reposição de peças, para manutenção corretiva e preventiva de veículos de grande porte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 21.004,00 (vinte e um mil quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Edjane Rosendo da Silva e Maria Rodrigues da Silva Peixoto. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa Thiago Matias da Silva Pinto - ME. Objeto: Contratação de serviço de manutenção elétrica de veículos utilizados pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Nilson Correia Ursulino e Thiago Matias da Silva Pinto. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a empresa Jaspemil Comercial EIRELI. Objeto: Contratação de serviço mecânico, incluindo reposição de peças, para manutenção corretiva e preventiva de veículo utilizado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: José Nilson Correia Ursulino e Caio Cesar Rodrigues Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Jaspemil Comercial EIRELI. Objeto: Contratação de serviço mecânico com reposição de peças, assessorias, para manutenção corretiva e preventiva de veículos utilizados pela Estratégia de Saúde da Família do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Caio Cesar Rodrigues Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso Abertura Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 07.002/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, a Abertura da Proposta se dará dia 11 de maio de 2020 às 09:00hrs na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000 cujo objeto contratação de empresa para prestar serviços de restauração da Praças do Distrito de Assunção e Camargal, no Município de Solonópole, conforme projeto básico em anexo. Solonópole, 04 de maio de 2020. Maria Monica Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

364188511

Advertisement for TV Diário NOS CANAIS POR ASSINATURA. Features: Oi TV (129 em todo o Brasil), NET (22 em Fortaleza, 522 HD em Fortaleza), CANAL (183 em todas as capitais do Nordeste e Belém), VIVO HD (322.1 em Fortaleza), SKY HD (323.1 em Fortaleza). Text: ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA. Estamos em HD na capital e região metropolitana no canal 22.1 e nas cidades de Juazeiro do Norte 25.1, Sobral 24.1, São Gonçalo do Amarante 40.1 e também em todo estado do Ceará em sinal analógico.